

REGULAMENTO

SUBFUNDO BB FUND F SP

uma carteira segregada de

THE BB FUND SPC

uma empresa isenta constituída com responsabilidade limitada sob as leis das Ilhas Cayman com o número de registro 56672

BB Gestão De Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestora de Investimentos

Maio de 2024

AVISOS IMPORTANTES AOS POTENCIAIS INVESTIDORES

A Companhia é uma empresa isenta constituída com responsabilidade limitada e registrada como uma empresa de portfólio segregado sob a Lei das Sociedades. Este regulamento se refere à oferta de quotas atribuíveis ao Subfundo BB Fund F SP, uma carteira segregada da Companhia. O presente regulamento deve ser lido em conjunção com o *prospectus*.

Confiança neste *prospectus*

As Quotas estão sendo oferecidas apenas com base nas informações contidas no *prospectus* e neste Regulamento. Quaisquer outras informações ou representações dadas ou feitas por qualquer intermediário, corretor ou outra pessoa devem ser ignoradas e, conseqüentemente, não devem ser consideradas confiáveis. Nenhuma pessoa foi autorizada a fornecer qualquer informação ou a fazer quaisquer representações em conexão com a oferta de Quotas além daquelas contidas no *prospectus* e neste Regulamento e, caso fornecidas ou feitas, tais informações ou representações não devem ser consideradas como autorizadas pelos Diretores.

Certas informações contidas neste Regulamento constituem "declarações prospectivas", que podem ser identificadas pelo uso de terminologias prospectivas, tais como "pode", "irá/será", "deve", "espera", "antecipa", "projeta", "estima", "pretende", "acredita", bem como os negativos de tais palavras e outras variações das mesmas ou terminologia comparável. Devido a vários riscos e incertezas, incluindo aqueles descritos nas seções do *prospectus* intitulado "Fatores de Risco" e "Conflitos de Interesse" e na seção deste regulamento intitulada "Fatores de Risco", os eventos ou resultados reais ou o desempenho real do Subfundo podem diferir daquele previsto em tais declarações.

Nenhuma representação ou garantia de qualquer tipo se destina ou deve ser inferida com relação ao retorno econômico ou às consequências fiscais de um investimento no Subfundo. Antes de fazer um investimento no mesmo, os potenciais investidores devem rever o *prospectus* e este regulamento cuidadosamente e na sua totalidade. Os potenciais investidores devem se informar junto a seus consultores jurídicos, fiscais e financeiros sobre quaisquer consequências jurídicas, fiscais, financeiras ou outras da subscrição, compra, detenção, resgate ou alienação de Quotas no seu país de cidadania, residência e/ou domicílio.

Riscos

Um investimento no Subfundo acarreta riscos. Não pode haver garantia de que o objetivo de investimento do Subfundo será alcançado e resultados de investimento podem variar substancialmente ao longo do tempo. Um investimento no Subfundo é adequado para pessoas que seriam classificadas como investidores qualificados para fins regulatórios das Ilhas Cayman. Um investimento no Subfundo não se destina a ser um programa de investimento completo para qualquer investidor.

Não há oferta pública para as Quotas, nem se espera que se desenvolva no futuro.

Os potenciais investidores devem ler, cuidadosamente, os fatores de risco estabelecidos nas seções do *prospectus* e deste regulamento intituladas "Fatores de Risco", ao se considerar a possibilidade de um investimento no Subfundo ser adequado a partir das circunstâncias e recursos financeiros. Os investidores são orientados a procurar aconselhamento profissional independente sobre as implicações de investir no Subfundo.

DIRETÓRIO

BB Fund F SP

uma carteira segregada

de

THE BB FUND SPC**Diretores**Conforme apresentado no Anexo A do *Prospectus***Sede Social**

Harneys Fiduciary (Cayman) Limitada
4º Andar, Harbour Place
103 South Church Street
Caixa Postal 10240
Grand Cayman, KY1-1002
Ilhas Cayman

Gestor

BB Gestão De Recursos – Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. (**BBDTV**)
Praça XV de Novembro, 20 – 2º /3º andares – Centro
CEP: 20010-010 Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Administrador

J.P. Morgan Administration Services (Irlanda) Limited
200 Capital Dock
79 Sir John Rogerson's Quay
Dublin 2, D01 RK57

Auditores

KPMG
Caixa Postal 493
SIX Cricket Square
Grande Cayman, KY1-1106
Ilhas Cayman

**Consultor Jurídico quanto ao
Direito das Ilhas Cayman**

Harney Westwood e Riegels
3º andar, Harbour Place 103
South Church Street
Caixa Postal 10240
KY1-1002
Grand Cayman
Ilhas Cayman

DEFINIÇÕES

Neste regulamento, os termos em letras maiúsculas têm os significados estabelecidos no *prospectus*, salvo indicação em contrário a seguir:

Quota BB Fund F	uma quota designada como quota F de acordo com os termos dos Artigos da Companhia.
Dia útil	qualquer dia em que os bancos estejam abertos para negócios nas Ilhas Cayman, Nova York e Brasil.
Investimento Inicial Mínimo	quotas com um Valor Patrimonial Líquido agregado não inferior a US\$ 50.000 ou um valor menor que os Diretores possam determinar, em geral ou em qualquer caso particular.
Patrimônio Líquido	o valor patrimonial líquido do Subfundo, determinado conforme descrito na seção do <i>prospectus</i> intitulada "Valor Líquido dos Ativos".
Valor Patrimonial Líquido por Ação	em relação a uma Participação de qualquer Subfundo dividida pelo número de Quotas Participantes desse Subfundo em questão.
Quota de participação	uma quota participante resgatável, sem direito a voto, de valor nominal de US\$ 0,01 no capital da Companhia, atribuível ao Subfundo e oferecida para aplicação sob os termos do <i>prospectus</i> e deste regulamento.
Prospectus	o <i>prospectus</i> da Empresa, conforme ajustado periodicamente.
Dia de resgate	cada dia útil e/ou qualquer outro dia que os Diretores possam determinar, em geral ou em qualquer caso particular.
Preço de Resgate	o preço por ação pelo qual as quotas do Subfundo podem ser resgatadas, calculado da maneira descrita na seção deste regulamento intitulada "Resgates".
Subfundo	Subfundo BB Fund F SP, carteira segregada da Companhia estabelecida de acordo com os Artigos.
Dia da Aplicação	cada dia útil e/ou qualquer outro dia que os Diretores possam determinar, em geral ou em qualquer caso particular.
Preço da Aplicação	o preço pelo qual as quotas podem ser emitidas, calculado da maneira descrita na seção deste regulamento intitulada "Aplicações".
Ponto de Valuation	fechamento dos negócios na Bolsa de Valores de Nova York em cada dia de negociação.

O SUBFUNDO

ESTABELECIMENTO

O Subfundo foi criado em 30 de outubro de 2001.

QUOTAS

Os Diretores criaram e designaram inicialmente Quotas em relação ao Subfundo, sendo quotas do BB Fund F SP, que estão sendo oferecidas nos termos do *prospectus* e deste regulamento.

A qualquer momento, os Diretores podem, em consulta com o Gestor, criar e designar classes adicionais de quotas em relação ao Subfundo sem aviso prévio ou consentimento dos Acionistas. Os Diretores podem diferenciar entre Subfundos ou Classes de Quotas em várias bases, inclusive quanto à Moeda de Negociação, às taxas a pagar, o nível de informações fornecidas e os direitos de resgate.

MOEDA DE NEGOCIAÇÃO

A moeda de negociação das ações do BB Fund F SP é o dólar americano. As aplicações e resgates das quotas do Subfundo serão processados na Moeda de Negociação relevante, e o Patrimônio Líquido do Subfundo será calculado e cotado em tal Moeda de Negociação.

OBJETIVO, ESTRATÉGIAS E RESTRIÇÕES DO INVESTIMENTO

OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O objetivo de investimento do Subfundo, em particular, é a valorização do capital, possibilitando aos investidores a oportunidade de investir em papéis de renda fixa dos EUA sob gestão profissional.

Não pode haver garantia de que o objetivo de investimento será alcançado.

ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTO

O Gestor de Investimento procurará atingir o objetivo de investimento ao investir, principalmente, em ativos de renda fixa emitidos por empresas públicas ou privadas dos Estados Unidos ou outros instrumentos de dívida, bem como um amplo espectro de derivativos, sob gestão profissional.

A intenção do Subfundo é manter a maior parte dos ativos investidos, principalmente, em Treasury Bonds.

RESTRIÇÕES DE INVESTIMENTO

A Companhia não impõe nenhuma restrição de investimento específica em relação ao investimento dos ativos do Subfundo, desde que os ativos:

- Estejam registrados em sistemas de registro, sujeitos a serviços escriturais, de custódia ou de serviços depositários centrais. Em todos os casos, o prestador de serviços deve ser licenciado e supervisionado pelas autoridades locais competentes; ou
- Tenham sua existência diligentemente verificada pela Empresa e/ou seus prestadores de serviços, e desde que tais ativos estejam sujeitos a serviços escriturais ou de custódia e supervisionados pelas autoridades locais relevantes.

EMPRÉSTIMO DE ATIVOS

A fim de gerar rendimentos adicionais, o Subfundo pode emprestar títulos da sua carteira que não representem mais de 50% do valor bruto dos ativos (incluindo os valores mobiliários emprestados), pelo valor de mercado, para empresas de valores mobiliários e instituições financeiras. Os empréstimos devem ser garantidos continuamente por garantias de alta qualidade consideradas aceitáveis pelo Administrador, a seu critério. Em tais transações, o Subfundo receberá quaisquer juros ou dividendos pagos sobre os títulos emprestados e, qualquer ganho ou perda no valor de mercado dos títulos emprestados, que possa ocorrer durante a vigência do empréstimo, será por conta do Subfundo, todos os quais serão alocados à Classe ou Classes relevantes.

Além disso, prevê-se que o Subfundo receba um prêmio pelo empréstimo. O risco de concessão de empréstimos de títulos de carteira, tal como acontece com outras extensões de crédito, consiste num eventual atraso na recuperação dos títulos ou numa eventual perda de direitos sobre a garantia, caso o mutuário falhe financeiramente. Ao determinar se o Subfundo emprestará valores mobiliários, a Empresa e o Administrador considerarão todos os fatores e circunstâncias relevantes, incluindo os valores mobiliários do Subfundo.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

Não está previsto que quaisquer rendimentos ou ganhos derivados de investimentos sejam distribuídos a título de dividendos. O Fundo não prevê que quaisquer dividendos ou outras distribuições serão pagos a partir dos ganhos e lucros dos Subfundos em um futuro previsível. O lucro líquido auferido ou recebido realizado pelo Subfundo geralmente será reinvestido e refletido por um aumento no do Patrimônio Líquido/Quotas, que poderá ser realizado pelos Acionistas quando resgatarem suas quotas. No entanto, isto não impede os Diretores de declararem um dividendo a qualquer momento no futuro, se o considerarem adequado. Se um dividendo for declarado, os Diretores o distribuirão em conformidade com a lei aplicável e o Estatuto do BB Fund.

ALTERAÇÕES ÀS ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTO E RESTRIÇÕES

O objetivo de investimento, as estratégias de investimento e as restrições de investimento resumidas acima representam as intenções atuais dos Diretores e do Gestor. Dependendo das condições e tendências nos mercados de valores mobiliários e na economia em geral, diferentes estratégias ou técnicas de investimento podem ser almejadas ou empregadas, descritas ou não neste regulamento, sem aviso prévio aos quotistas, sujeitas a qualquer lei ou regulamento aplicável.

TAXAS E DESPESAS

TAXAS A PAGAR AO GESTOR

O Subfundo pagará ao Gestor uma taxa anual de 0,40% do Patrimônio Líquido desse Subfundo. Esta taxa de administração será calculada e acumulada diariamente a partir do encerramento de cada Dia Útil e será paga mensalmente. Conforme os acordos entre a Companhia e o Gestor, o Gestor pode compartilhar uma porcentagem da taxa de administração com um Distribuidor.

TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO

O Administrador receberá uma taxa dos ativos do Subfundo pela prestação de serviços administrativos, conforme estabelecido no Contrato de Administração.

O Administrador também terá direito a várias taxas de transação e processamento e a ser reembolsado por todas as despesas já pagas por este no desempenho de suas funções.

OUTRAS TAXAS E DESPESAS

Desconto sobre o Valor Investido: Antes da alocação de Quotas aos investidores, cada Subfundo tem direito a deduzir das aplicações quaisquer valores relativos a impostos ou taxas cobradas pelas autoridades brasileiras sobre a entrada de dinheiro investido às taxas atuais no momento da aplicação. A Companhia informará os investidores sobre a existência, natureza e valor de tais deduções em relação ao Subfundo.

Os custos organizacionais da Companhia e os custos desta oferta foram honrados pelos Subfundos e amortizados em uma base linear ao longo de um período de cinco anos. Além disso, a Empresa é obrigada a pagar suas despesas operacionais contínuas, incluindo despesas de investimento e taxas legais, contábeis, de auditoria, relatórios, impressão, registro e do governo das Ilhas Cayman, que serão alocadas proporcionalmente entre os Subfundos. A Companhia também é responsável por suas despesas extraordinárias, se houver, que serão alocadas aos Subfundos em relação aos quais as estas são atribuíveis ou, se não atribuíveis a qualquer Subfundo específico, alocadas proporcionalmente entre os Subfundos. A Companhia poderá, com relação a qualquer emissão de Quotas, pagar as taxas de corretagem, descontos ou comissões que possam ser lícitos, que serão atribuíveis aos Subfundos relevantes. A fim de custear tais despesas, os Subfundos podem usar a Taxa de Administração dispensada ou recebida (se aplicável) do Gestor, no caso de o Gestor renunciar ao seu direito de receber a Taxa de Administração ou ceder qualquer parte ou a totalidade de sua Taxa de Administração ao Subfundo relevante.

APLICAÇÕES/ INVESTIMENTOS

PREÇO DE APLICAÇÃO E EMISSÃO

As Quotas estão sendo oferecidas por um preço de aplicação fixa inicial de US\$ 1.000 por Quota.

Após a compra inicial, as Quotas estarão disponíveis para aplicação em cada dia de aplicação ao Preço de aplicação relevante. O Formulário de Negociação preenchido deve ser recebido até as 21h (horário irlandês) no Dia da Assinatura relevante. A menos que os Diretores concordem de outra forma, qualquer Formulário de Aplicação/Resgate recebido após esse horário será retido e tratado no próximo Dia de aplicação relevante.

O valor de aplicação será igual ao valor da quota do Subfundo relevante no Dia da Valuation relevante.

INVESTIMENTO MÍNIMO

O investimento inicial mínimo por investidor é de US\$ 50.000 no caso de ações BB Fund F. Os Diretores podem renunciar ou reduzir o investimento inicial mínimo, em geral ou em qualquer caso particular. No entanto, enquanto a Empresa estiver registrada sob a seção 4(3) da Lei de Fundos Mútuos, o investimento inicial mínimo não pode ser inferior a US\$ 50.000 (ou seu equivalente na Moeda de Negociação relevante).

RESGATES

PROCEDIMENTO PARA O RESGATE DAS QUOTAS

Sujeito a quaisquer restrições estabelecidas nesta seção e sob a seção do *prospectus* intitulada "Valor Patrimonial Líquido - Suspensões", as Quotas podem ser resgatadas a critério do quotista em qualquer Dia de Resgate.

Um quotista que deseje resgatar suas Quotas deve enviar um Aviso de Resgate preenchido ao Administrador no endereço especificado no Aviso de Resgate. Um Aviso de Resgate pode ser enviado por fax ou e-mail.

Nenhum dos Diretores, a Empresa ou o Administrador aceita qualquer responsabilidade por qualquer perda decorrente do não recebimento ou ilegitimidade de qualquer Aviso de Resgate enviado por fax ou e-mail, ou por qualquer perda causada por ou como resultado de qualquer ação enviada por fax ou instruções por e-mail que se acredite, de boa-fé, ter sido originado de pessoas devidamente autorizadas.

O Aviso de Resgate preenchido deve ser recebido até as 21h (horário irlandês) no Dia de Resgate relevante. A menos que os Diretores concordem de outra forma, qualquer Aviso de Resgate recebido após esse período será retido e tratado no próximo Dia de Resgate relevante.

As Quotas do Subfundo relevante serão resgatadas em uma base de "primeira emissão, primeiro resgate".

Uma vez que um Aviso de Resgate tenha sido recebido pelo Administrador, ele não poderá ser revogado pelo Acionista, a menos que os resgates tenham sido suspensos nas circunstâncias estabelecidas na seção do *prospectus* intitulada "Patrimônio Líquido - Suspensões", ou os Diretores concordem de outra forma.

PREÇO DE RESGATE E RECEITAS DE RESGATE

O Preço de Resgate de uma Quota será igual ao Patrimônio Líquido dividido por quotas do Subfundo no Dia da Valuation do Dia de Resgate.

O pagamento dos resgates será normalmente efetuado no prazo de 6 dias úteis a contar do Dia de Resgate relevante.

O pagamento será feito na Moeda de Negociação das Quotas; sendo resgatadas por transferência direta para uma conta em nome do quotista. Quaisquer custos incorridos na realização da transferência serão suportados pelo quotista. Nenhum resgate será pago a terceiros. Nenhum juro será pago ao quotista em relação ao produto do resgate. Um quotista pode solicitar que o pagamento dos recursos de resgate seja feito em uma moeda diferente da Moeda de Negociação relevante. Se os Diretores permitirem o pagamento em uma moeda diferente da Moeda de Negociação relevante, o custo da conversão será deduzido do produto do resgate.

FATORES DE RISCO

Um investimento no Subfundo implica riscos. A natureza dos investimentos do Subfundo envolve certos riscos, incluindo, mas não se limitando a, os listados abaixo, e o Gestor pode utilizar técnicas de investimento que acarretam riscos adicionais. Os potenciais investidores devem cuidadosamente considerar os seguintes fatores de risco e os fatores de risco estabelecidos no *prospectus*, entre outros, para determinar se um investimento no Subfundo é adequado para eles.

RISCOS ESPECÍFICOS DA CARTEIRA

Disponibilidade de estratégias de investimento. O sucesso das estratégias de investimento do Subfundo dependerá da capacidade da Companhia de identificar oportunidades de investimento sobrevalorizadas e subvalorizadas e de explorar discrepâncias de preços nos mercados financeiros, bem como avaliar a importância de notícias e eventos que possam afetar os mercados financeiros. A identificação e a exploração das oportunidades de investimento a prosseguir implicam um elevado grau de incerteza. Nenhuma garantia pode ser dada de que a Empresa será capaz de localizar oportunidades de investimento adequadas para implantar todos os ativos do Subfundo ou explorar discrepâncias nos mercados de valores mobiliários e derivativos. Os fatores de mercado, incluindo uma redução da liquidez do mercado ou a ineficiência dos preços dos mercados em que os ativos do Subfundo são investidos, podem reduzir a margem de manobra para as oportunidades de investimento para o Subfundo.

Obrigações de dívida colateralizada. Os ativos do Subfundo podem incluir posições compradas e vendidas em obrigações de dívida colateralizadas (**ODCs**). Os ODCs são um tipo de título garantido por ativos com fluxos de caixa vinculados ao desempenho de um conjunto subjacente de instrumentos de dívida. Os tipos de instrumentos de dívida podem incluir dívida corporativa (tanto de grau de investimento quanto de alto rendimento), empréstimos bancários, dívida pública, hipotecas e derivativos sobre esses instrumentos de dívida. Além dos riscos associados aos títulos de dívida e derivativos, devido à natureza alavancada dos ODCs, tais investimentos podem estar sujeitos a riscos de crédito, liquidez e taxa de juros mais precisas do que os instrumentos de dívida e/ou instrumentos derivativos componentes subjacentes.

Transações combinadas. A Empresa pode se envolver em *spreads* ou outras transações de opções combinadas envolvendo a compra e venda de opções relacionadas e contratos futuros. Essas transações são consideravelmente mais complexas do que a compra de uma única opção. Eles envolvem o risco de que a execução simultânea de duas ou mais ordens de compra ou venda aos preços desejados possa ser difícil ou impossível e a possibilidade de que uma perda possa ser incorrida em ambos os lados de uma transação de várias opções. Além disso, os custos das transações de opções de combinação podem ser especialmente significativos uma vez que custos separados são incorridos em cada componente da combinação.

Obrigações de dívida corporativa. O investimento em obrigações de dívida emitidas por sociedades e outras entidades está sujeito ao risco de um determinado emitente não cumprir o seu pagamento ou outras obrigações relativas a essas obrigações de dívida. Além disso, um emissor pode sofrer uma mudança adversa em sua condição financeira devido, por exemplo, a condições econômicas, aumento da concorrência ou eventos corporativos. Qualquer alteração adversa pode, por sua vez, resultar numa diminuição do *rating* de risco atribuído a esse emitente e das suas obrigações de dívida, possivelmente abaixo do grau de investimento. Tal alteração adversa da situação financeira ou diminuição do (s) *rating* (s) de crédito pode resultar num aumento da volatilidade do preço das obrigações de dívida de

um emitente e afetar negativamente sua liquidez, tornando qualquer obrigação de dívida mais difícil de vender.

Risco de contraparte. O Subfundo está sujeito ao risco de incapacidade de qualquer contraparte (incluindo quaisquer corretores e custodiantes *prime*) de realizar transações relacionadas a transações, seja devido a insolvência, falência ou outras circunstâncias. O Subfundo está sujeito ao risco de as contrapartes não terem acesso a financiamento e/ou ativos no momento relevante e de não cumprirem as suas obrigações à luz dos acordos de compra e recompra. No caso de qualquer contraparte entrar em um processo de insolvência, a Empresa pode sofrer atrasos na liquidação de posições e perdas significativas podem ocorrer, incluindo a perda dessa parte dos ativos do Subfundo financiado, um declínio no valor do investimento relevante durante o período em que a Empresa procura executar o contrato, uma incapacidade de realizar quaisquer ganhos sobre o seu investimento durante esse período e taxas e despesas incorridas na execução do contrato. Durante um processo de insolvência (que pode durar muitos anos), o uso de ativos detidos por ou em nome da contraparte relevante pode ser restrito e, portanto, (a) a capacidade da Companhia de cumprir o objetivo de investimento pode ser severamente restringida, (b) os Diretores podem ser obrigados a suspender o cálculo do Valor Patrimonial Líquido e, como resultado, aplicações e resgates de Quotas. Durante esse procedimento, é provável que o Subfundo seja um credor não garantido em relação a determinados ativos (incluindo aqueles em relação aos quais tinha sido anteriormente um credor garantido) e, por conseguinte, pode não ser possível recuperar esses ativos da massa insolvente da contraparte na íntegra.

Risco de crédito. O investimento em títulos de dívida está sujeito ao risco de crédito dos emitentes, que podem não ser capazes ou não desejarem efetuar pagamentos periódicos de capital e/ou juros. Em geral, os instrumentos de dívida com um *rating* de crédito mais baixo, ou que não são avaliados, estão sujeitos a um grau mais elevado de risco de crédito. A avaliação de risco de um título representa as opiniões de uma agência de avaliação sobre a qualidade de crédito do emitente e não constitui uma garantia do desempenho futuro do crédito desse emitente. As agências de *rating* tentam avaliar a solvabilidade de um emitente determinando e sua capacidade de honrar um empréstimo. Não avaliam os riscos de flutuação do valor de mercado, mas as flutuações do valor de mercado de um título podem ser afetadas pelas avaliações atribuídas ao emitente. Em especial, se a avaliação de risco de um emitente for desvalorizada, o valor de mercado dos valores mobiliários desse emitente pode ser afetado negativamente. Em caso de inadimplência ou rebaixamento da classificação de crédito do emissor de qualquer instrumento de renda fixa detido pela Companhia, o Valor Patrimonial Líquido poderá ser afetado adversamente. Os títulos de dívida são oferecidos numa base não garantida, sem garantias, e serão classificados em pé de igualdade com outras dívidas não garantidas do emitente. Consequentemente, se o emitente decretar falência, o resultado da liquidação dos ativos do emitente só será pago aos titulares de títulos de dívida depois de todos os créditos garantidos terem sido realizados na íntegra. Por conseguinte, o Subfundo está exposto ao risco de crédito dos emitentes dos títulos de dívida enquanto credor não garantido.

Exposição cambial. Os ativos do Subfundo podem ser investidos em valores mobiliários e outros investimentos que sejam realizados em moedas além daquelas em que as Quotas são denominadas. Por conseguinte, o valor desses ativos pode ser afetado favorável ou desfavoravelmente por flutuações das taxas de câmbio. A Companhia não pretende cobrir a exposição em moeda estrangeira e, portanto, o Subfundo estará sujeito a riscos cambiais. Os potenciais investidores cujos ativos e passivos estejam predominantemente em moedas diferentes da moeda em que as suas quotas serão denominadas devem considerar o risco potencial de perda decorrente de flutuações de valor entre a moeda em que as suas quotas serão denominadas, a moeda de investimento e as moedas dos seus ativos e passivos.

Cyber segurança. Com a utilização de tecnologia para conduzir negócios, o Subfundo é suscetível a riscos operacionais, de segurança da informação e riscos relacionados. Em geral, os incidentes cibernéticos podem resultar de ataques deliberados ou eventos não intencionais. Os ataques cibernéticos incluem, mas não estão limitados a: obter acessos não autorizados a sistemas digitais (por exemplo, através de “hacking” ou codificação de software malicioso) para propósitos de apropriação indevida de ativos ou informações confidenciais, corrupção de dados ou causar danos operacionais.

Os ataques cibernéticos também podem ser realizados de uma maneira que não exija a obtenção de acessos, como causar ataques de negação de serviço em sites (ou seja, esforços para tornar a rede e serviços indisponíveis para os usuários). Incidentes cibernéticos que afetem o Gestor de Investimentos e outros prestadores de serviços do Subfundo têm a capacidade de causar perturbações e impactar as operações comerciais, resultando potencialmente em perdas financeiras, interferência na capacidade do Subfundo de conceder valor a seus títulos ou outros investimentos, impedimentos à negociação, incapacidade dos investidores de realizar negócios, violações de privacidade aplicável e outras leis, multas regulatórias, penalidades, danos à reputação, reembolso ou outros custos de compensação, ou ainda custos adicionais de conformidade.

Consequências semelhantes podem resultar de incidentes cibernéticos, afetando os emissores de títulos nos quais o Subfundo investe, contrapartes com as quais o Subfundo realiza transações, autoridades governamentais e outras autoridades reguladoras, bolsas e outros operadores do mercado financeiro, bancos, corretoras, companhias de seguros e outras instituições financeiras (incluindo intermediários financeiros e prestadores de serviços para investidores) e outras partes. Ademais, podem ocorrer custos significativos para evitar quaisquer incidentes cibernéticos no futuro.

Embora os prestadores de serviços do Subfundo possam ter estabelecido planos de continuidade de negócios em caso de tais incidentes cibernéticos e sistemas de gestão de risco para prevenir tais incidentes, existem limitações em tais planos e sistemas, incluindo a possibilidade de certos riscos não terem sido identificados.

Além disso, o Subfundo não pode controlar os planos e sistemas de segurança cibernética implementados por seus prestadores de serviços ou demais terceiros cujas operações possam afetá-lo ou a seus investidores.

Como resultado, o Subfundo e os seus investidores poderão ser afetados negativamente.

Títulos de dívida. Os ativos do Subfundo podem ser investidos em títulos de renda fixa que podem não ser objeto de avaliação por uma agência de *rating* reconhecida ou inferiores ao grau de investimento e que estão sujeitos a um maior risco de perda de capital e de juros do que os títulos de dívida com avaliação mais elevada. Uma vez que os maiores riscos são associados a valores mobiliários sem classificação ou com baixos graus de investimento, os rendimentos e os preços desses títulos podem flutuar mais do que aqueles valores mobiliários com avaliação mais elevada. O mercado de títulos sem grau de investimento pode ser menor e menos ativo do que aqueles de valores mobiliários com avaliação mais elevada, o que pode afetar negativamente os preços de venda e resultar em perdas para o Subfundo. Os ativos do Subfundo podem ser investidos em títulos de dívida que se classifiquem como inferiores aos outros títulos e obrigações em circulação do emitente, todos ou uma parte significativa dos quais possam ser garantidos em substancialmente todos os ativos desse emitente. Os ativos do Subfundo podem ser investidos em títulos de dívida que não estejam protegidos por convênios financeiros ou limitações de endividamento adicional. Os emitentes de títulos de dívida podem não cumprir as suas obrigações, quer devido à insolvência, falência, fraude ou outras causas, e a sua falta de pagamento programada pode fazer com que o Subfundo sofra perdas significativas. O Subfundo estará, por conseguinte, sujeito a riscos de crédito, liquidez e taxas de juros. Além disso, a

avaliação do risco de crédito para títulos de dívida envolve incerteza pois as agências de avaliação de risco em todo o mundo têm padrões distintos, dificultando a comparação entre países. Além disso, o mercado de *spreads* de crédito é muitas vezes ineficiente e ilíquido, dificultando o cálculo preciso dos *spreads* de desconto para avaliar instrumentos financeiros.

Instrumentos de derivativos. A Companhia pode fazer uso extensivo de instrumentos derivativos negociados em bolsa e balcão, como futuros, termo, swaps, opções e contratos por diferenças. Os instrumentos derivativos normalmente têm um alto grau de alavancagem embutido e, consequentemente, um movimento relativamente pequeno no preço de um instrumento pode resultar em lucro ou perda alto em proporção à margem depositada. No caso de uma chamada para margem adicional exceder a quantidade de dinheiro disponível no Subfundo, a Empresa será obrigada a fechar o contrato. O mercado de derivativos caracteriza-se frequentemente por uma liquidez limitada e por limites diários às flutuações de preços, bem como por limites de posições especulativas nas bolsas, podendo impedir a rápida liquidação das posições, resultando em perdas potencialmente maiores. Quando utilizados para fins de *hedge*, pode haver uma correlação imperfeita entre os derivativos e os investimentos ou setores de mercado que estão a ser hedgeados. As relações de fixação de preços entre os derivativos e os instrumentos subjacentes em que se baseiam podem não estar em conformidade com os padrões de correlação previstos ou históricos, resultando em perdas imprevistas.

As operações com instrumentos de derivativos do mercado de balcão devem ter como contraposição uma instituição financeira aderente às Regras de Basileia, que deve ser classificada como de baixo risco de crédito pelo gestor do investimento e supervisionada pelas autoridades locais. Tais transações envolvem risco adicional, pois não há mercado de câmbio para fechar uma posição. Deve-se considerar ser impossível liquidar uma posição existente, avaliar o valor de uma posição ou avaliar a exposição ao risco. Além disso, os *spreads* "oferta/ demanda" podem ser amplos nos mercados de balcão não regulamentados. Certas contrapartes podem exigir garantias em relação a transações de balcão. Embora a Empresa se envolva em tais transações com instituições financeiras, o Subfundo ainda estará sujeito ao risco de contraparte, incluindo o risco de perda de tais garantias. O risco de não cumprimento da contraparte pode ser significativamente maior no caso destes instrumentos de balcão, em oposição aos instrumentos de derivativos negociados em bolsa.

Negociação direcional. Algumas das posições tomadas pela Empresa serão projetadas para lucrar com a previsão de movimentos absolutos de preços em um determinado instrumento ou classe de ativos. Prever preços futuros é inerentemente incerto e as perdas incorridas, se o mercado se mover contra uma posição, muitas vezes não serão protegidas. O aspecto especulativo da tentativa de prever movimentos absolutos de preços é geralmente percebido como excedendo o envolvido na tentativa de prever flutuações relativas de preços.

Fundos negociados em bolsa (ETFs). ETFs são empresas de investimento compradas e vendidas em uma bolsa de valores. Um ETF terá como objetivo rastrear um índice subjacente, adquirindo os títulos constituintes do mesmo (ou uma amostra representativa de tais títulos) ou replicando sinteticamente os títulos constituintes do índice subjacente. Se os ativos do Subfundo forem investidos em um ETF, o Subfundo arcará com despesas adicionais com base em sua participação, de forma proporcional, nas despesas operacionais do ETF. Além disso, o Subfundo incorrerá em custos de corretagem ao comprar e vender ações de ETFs. O risco de possuir ações em um ETF geralmente reflete os riscos dos títulos detidos pelo ETF e as estratégias de investimento empregadas pelo mesmo (como o uso de alavancagem).

Os ETFs são gerenciados passivamente na medida em que não tentam superar ou ter um desempenho melhor do que o índice subjacente relevante. Um ETF investirá (direta ou indiretamente) nos títulos incluídos ou representativos de seu índice subjacente, independentemente de seu mérito de investimento. Espera-se, por conseguinte, que qualquer queda no índice subjacente resulte numa queda correspondente do valor do ETF.

Os investimentos em ETFs sintéticos não são feitos diretamente nos títulos incluídos ou representativos de seus índices subjacentes. Ao invés disso, esses ETF investem em derivativos que visam replicar o benefício econômico de tais títulos. Como tal, estes ETFs estariam sujeitos aos riscos de possuir instrumentos derivativos. Se o desempenho de um ETF sintético for afetado por estes riscos, o desempenho do Subfundo também será afetado negativamente. Além disso, os ETFs sintéticos podem ter maiores *tracking errors* em comparação com ETFs físicos devido a fatores que incluem custos de aquisição e manutenção de derivativos, disponibilidade de instrumentos derivativos e restrições de propriedade estrangeira.

Condições econômicas e de mercado gerais. O sucesso do Subfundo será afetado pelas condições econômicas e de mercado gerais, como taxas de juros, disponibilidade de crédito, taxas de inflação, incerteza econômica, mudanças nas leis, barreiras comerciais, controles cambiais e circunstâncias políticas nacionais e internacionais. Estes fatores podem afetar o nível e a volatilidade dos preços dos títulos e a liquidez dos investimentos do Subfundo. A volatilidade ou a iliquidez podem prejudicar os rendimentos do Subfundo ou resultar em perdas.

Intervenção governamental. Os mercados financeiros globais passaram recentemente por perturbações generalizadas e uma instabilidade dramática que levou a uma intervenção governamental extensa e sem precedentes. Os reguladores em muitas jurisdições implementaram uma série de medidas regulatórias de emergência, incluindo restrições à venda a descoberto de ações financeiras e outras. Tal intervenção foi, em certos casos, implementada numa base de emergência sem grande ou qualquer aviso prévio, com a consequência de que a capacidade de alguns participantes no mercado para continuarem a aplicar determinadas estratégias ou a gerir o risco das suas posições em circulação foi subitamente e/ou substancialmente eliminada. Dadas as complexidades dos mercados financeiros globais e o prazo limitado dentro do qual os governos foram capazes de agir, essas intervenções às vezes não eram claras em escopo e aplicação, resultando em incerteza que, por si só, era materialmente prejudicial ao funcionamento eficiente de tais mercados, bem como estratégias de investimento anteriormente bem-sucedidas. É impossível prever com certeza quais restrições governamentais adicionais ou futuras podem ser impostas aos mercados e/ou o efeito de tais restrições na capacidade da Companhia de implementar o objetivo de investimento do Subfundo. No entanto, a Companhia acredita que há uma probabilidade de aumento da regulamentação dos mercados financeiros globais e que tal aumento da regulamentação poderia ser materialmente prejudicial ao desempenho do Subfundo.

Exposição ao mercado global. Os ativos do Subfundo serão investidos em uma base global em mercados desenvolvidos e emergentes. Consequentemente, o Subfundo está sujeito a (i) risco cambial, (ii) à eventual imposição de impostos retidos na fonte, rendimentos ou impostos especiais de consumo, (iii) à ausência de normas uniformes de contabilidade, auditoria e relatórios financeiros, práticas e requisitos de divulgação e supervisão e regulamentação governamentais pouco ou potencialmente tendenciosas, e (iv) riscos econômicos e políticos, incluindo expropriação, controle cambial e potenciais restrições ao investimento e repatriamento de capital.

Operações de hedge. Embora a Companhia possa utilizar uma variedade de instrumentos financeiros, como derivativos, opções, swaps de taxa de juros, swaps, *caps and floors*, contratos futuros e a termo, não pode haver garantias de que um hedge específico seja apropriado ou que um determinado risco seja medido adequadamente. A cobertura contra um declínio no valor de uma posição não elimina

flutuações nos valores desta última ou evita perdas se o valor de tal posição diminuir, mas estabelece outra posição projetada para ganhar com esses desenvolvimentos, compensando assim seu declínio. Por conseguinte, essas operações de cobertura também limitam a oportunidade de ganhos se o valor das posições cobertas aumentar. Assim, embora a Empresa possa entrar em transações de hedge para buscar reduzir o risco, tais transações podem resultar em um pior desempenho e um aumento do risco para o Subfundo. Além disso, o Subfundo estará sempre exposto a certos riscos, como o risco de crédito, que não pode ser coberto.

Risco de taxa de juros. O investimento em títulos de dívida está sujeito ao risco de taxa de juros. Geralmente, espera-se que o valor dos títulos de dívida esteja inversamente correlacionado com as mudanças nas taxas de juros. À medida que as taxas de juros aumentam, o valor de mercado dos títulos de dívida tende a diminuir. Os títulos de dívida de longo prazo em geral estão sujeitos a uma maior sensibilidade às alterações das taxas de juros do que os títulos de dívida de curto prazo. A Companhia pode tentar minimizar a exposição a mudanças nas taxas de juros por meio do uso de *swaps* de taxas de juros, futuros e/ou opções. No entanto, não pode haver expectativa ou garantia de que a Empresa será bem-sucedida em mitigar totalmente o impacto das mudanças nas taxas de juros.

Investir em estruturas de investimento coletivo. Os ativos do Subfundo podem incluir investimentos em veículos de investimento ou estruturas de investimento coletivo (**Entidades de Investimento**) geridos por terceiros. Os riscos associados ao investimento em Entidades de Investimento incluem:

- *Informação imperfeita.* Embora a Empresa tente monitorar o desempenho de quaisquer Entidades de Investimento, a mesma não receberá informações perfeitas sobre os investimentos reais realizados e, em última análise, deve confiar em: (i) o gerente de investimentos ou patrocinador de cada Entidade de Investimento para operar de acordo com a estratégia de investimento ou diretrizes estabelecidas por tal gerente de investimento ou patrocinador, (ii) a exatidão das informações fornecidas por tal gestor ou patrocinador de investimentos.
- *Tomada de decisão independente.* As decisões de investimento são tomadas de forma independente ao nível das Entidades de Investimento e é possível que alguns gestores terceiros assumam posições, que podem ser posições de compensação, no mesmo título, moeda ou mercadoria ao mesmo tempo. Consequentemente, não há garantia de que a seleção de Entidades de Investimento resultará em uma diversificação dos estilos de investimento.
- *Falta de liquidez.* Embora a Companhia busque selecionar Entidades de Investimento que ofereçam a oportunidade de ter suas ações ou unidades resgatadas dentro de um prazo razoável, não pode haver garantia de que a liquidez dos investimentos sempre será suficiente para atender às solicitações de resgate conforme feitas. A falta de liquidez em uma Entidade de Investimento também pode resultar em dificuldades na determinação do valor patrimonial líquido da Entidade de Investimento.
- *Camadas de taxas.* As Entidades de Investimento normalmente pagarão taxas de administração e poderão pagar outras taxas com base no desempenho dos investimentos. Como consequência do investimento em Entidades de Investimento, o Subfundo suportará uma parte proporcional das taxas e despesas incorridas.
- *Natureza dos investimentos das Entidades de Investimento.* As Entidades de Investimento podem investir e negociar ativamente instrumentos com características de risco significativas, incluindo riscos decorrentes da volatilidade de valores mobiliários, futuros financeiros, derivativos, mercados cambiais e de taxas de juros, bem como fatores de alavancagem associados à negociação nesses mercados e instrumentos e sua potencial exposição a perdas resultantes de não cumprimentos de contraparte.
- *Nenhum papel ativo no gerenciamento.* A Empresa não terá um papel ativo na gestão diária das Entidades de Investimento e não controlará quaisquer decisões de investimento tomadas por gestores terceiros.

Investimentos em empréstimos e participações bancárias. Os riscos associados aos investimentos em empréstimos e participações incluem (i) a possível invalidação de uma transação de investimento como uma transmissão fraudulenta sob as leis relevantes de direitos dos credores, (ii) reivindicações de responsabilidade do credor pelo emissor das obrigações, (iii) responsabilidades que possam surgir com relação a garantias de suas obrigações e (iv) limitações à capacidade da Empresa de fazer valer diretamente os direitos em relação às participações. Reclamações bem-sucedidas de terceiros decorrentes desses e de outros riscos, na ausência de má-fé, serão assumidas pelo Subfundo.

Em relação à negociação de empréstimos, diretamente ou por meio de participações, a capacidade da Empresa de adquirir ou alienar posições pode ser restringida, atrasada ou impedida na medida em que quaisquer condições para a transferência sejam satisfeitas. Tais condições podem incluir, sem limitação, obrigações para a Empresa, como cessionária, de fornecer compromissos de confidencialidade satisfatórios ao mutuário, concedente de uma participação ou cedente para obter o mesmo de qualquer cessionário subsequente. Os documentos subjacentes que regem a detenção de uma posição de empréstimo podem conter restrições à capacidade de transferir a posição deste último, incluindo que pode ser necessário o consentimento do concedente de qualquer participação. Além disso, a iliquidez no mercado de negociação de posições de empréstimo pode afetar a capacidade da Empresa de alienar e realizar valor em relação a posições de empréstimo.

Perturbações do mercado. O Subfundo pode incorrer em perdas importantes em caso de perturbação dos mercados e outros acontecimentos extraordinários que possam afetar os mercados de uma forma que não seja consistente com as relações históricas de preços. O risco de perda de uma desconexão com os preços históricos é agravado pelo fato de que, em mercados interrompidos, muitas posições se tornam ilíquidas. O financiamento disponível para o Subfundo pelos seus bancos, concessionários e outras contrapartes será normalmente reduzido em mercados perturbados. Tal redução pode resultar em perdas substanciais para o Subfundo. Uma súbita restrição de crédito pela comunidade de concessionários resultou em liquidações forçadas e grandes perdas para vários fundos de investimento e outros veículos. Uma vez que as perturbações e perdas do mercado num setor podem causar efeitos em cascata noutros setores, muitos fundos de investimento e outros veículos sofreram pesadas perdas, embora não tenham sido necessariamente aplicados em investimentos relacionados com o crédito. Além disso, as perturbações do mercado causadas por acontecimentos políticos, militares e terroristas inesperados podem, de tempos a tempos, causar perdas dramáticas para o Subfundo; e tais eventos podem resultar em estratégias de baixo risco que, de outra forma, teriam um desempenho com volatilidade e risco sem precedentes, considerando panorama histórico. Uma bolsa financeira pode, de tempos em tempos, suspender ou limitar a negociação. Tal suspensão poderia tornar difícil ou impossível para a Companhia liquidar as posições afetadas e, assim, expor o Subfundo a perdas. Também não há garantia de que os mercados fora da bolsa permanecerão líquidos o suficiente para que a empresa feche posições.

Liquidez de mercado. O Subfundo pode ser adversamente afetado por uma diminuição da liquidez do mercado para os instrumentos em que investe, o que pode prejudicar a sua capacidade de ajustar as suas posições. A dimensão das posições do Subfundo pode ampliar o efeito de uma diminuição da liquidez do mercado para esses instrumentos. As alterações na alavancagem global do mercado, a desalavancagem em consequência de uma decisão de qualquer mutuante de não oferecer crédito ou de outras contrapartes, ou ainda, a liquidação, por outros participantes no mercado, das mesmas posições ou de posições semelhantes podem também afetar negativamente o Subfundo.

Natureza dos investimentos. O Gestor terá ampla discricionariedade na realização de investimentos para o Subfundo. Os investimentos geralmente consistirão em vários instrumentos e outros ativos que podem ser afetados por incertezas comerciais, financeiras ou jurídicas. Não pode haver garantia de que o Gerente de Investimentos avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor e o retorno dos investimentos. Os preços dos investimentos podem ser

voláteis e, ainda, uma variedade de fatores que são inerentemente difíceis de prever, como a evolução econômica e política doméstica ou internacional, pode afetar os resultados das atividades do Subfundo e o valor de seus investimentos. Entre outras coisas, o desempenho dependerá da capacidade do Gerente de Investimentos de avaliar a importância de notícias e eventos, prever macrotendências, fazer previsões precisas sobre fatores econômicos e fundamentais e seu impacto potencial nos mercados financeiros. Movimentos inesperados nas taxas de juros, câmbio, inadimplência e *spreads* de crédito, preços de commodities ou valores patrimoniais podem afetar adversamente o desempenho. Nenhuma garantia ou representação é feita no sentido de garantir que o objetivo de investimento do Subfundo será alcançado.

Opções. Existem riscos inerentes à compra e venda de opções. O vendedor de uma opção de compra coberta (ou seja, o vendedor tem uma posição comprada no título subjacente) assume o risco de um declínio no preço de mercado do título para um nível abaixo do preço de compra do mesmo, menos o prêmio recebido na opção de compra. O vendedor de uma opção de compra coberta também desiste da oportunidade de ganho sobre o título subjacente acima do preço de exercício de *call*. O vendedor de uma opção de compra não descoberta assume o risco de um aumento teoricamente ilimitado do preço de mercado do título subjacente acima do preço de exercício da opção. O comprador de uma opção de compra assume o risco de perder o prêmio investido. O vendedor de uma opção de venda coberta (ou seja, o vendedor tem uma posição vendida no título subjacente) assume o risco de um aumento no preço de mercado do título subjacente acima do preço de venda (ao estabelecer a posição curta) do título subjacente mais o prêmio recebido, e desiste da oportunidade de ganho sobre o título subjacente abaixo do preço de exercício da opção menos o prêmio recebido na opção de venda. O vendedor de uma opção de venda não coberta assume o risco de uma diminuição do preço de mercado do título subjacente abaixo do preço de exercício da opção. O comprador de uma opção de venda assume o risco de perder o prêmio que pagou para comprar a opção de venda. Os mercados de opções têm autoridade para proibir o exercício de determinadas opções, que, se impostas quando da negociação da opção também tiver sido interrompida, prenderiam os titulares e os detentores dessa opção nas suas posições até que uma das duas restrições tenha sido levantada.

Risco geral de investimento. Todos os investimentos do Subfundo correm o risco de perda de capital. A natureza dos títulos a serem comprados e negociados para o Subfundo e as técnicas e estratégias de investimento a serem empregadas em um esforço para aumentar os lucros podem aumentar esse risco. Muitos eventos imprevisíveis, incluindo ações de várias agências governamentais e eventos políticos nacionais e internacionais, podem causar flutuações acentuadas no mercado. As alterações no ambiente macroeconômico, incluindo, por exemplo, as taxas de juros, as taxas de inflação, as condições da indústria, a concorrência, a evolução tecnológica, os acontecimentos e tendências políticas, as alterações à legislação fiscal, as taxas de câmbio, a política regulamentar, a procura de emprego e inúmeros outros fatores, podem afetar substancial e negativamente o desempenho de um investimento do Subfundo. Nenhuma dessas condições estará sob o controle da Empresa e não pode haver garantia de que o Subfundo não incorrerá em perdas.

Incerteza política. Mudanças em regimes políticos podem desestabilizar tratados e costumes de longa data entre nações, levando à instabilidade do mercado tanto nos países desenvolvidos como nos emergentes. Tais mudanças nas administrações ou na lei aplicável, bem como o futuro dos regulamentos atuais ou a adoção de novos regulamentos, também são incertas. Estas incertezas podem ter impactos adversos no Subfundo.

Riscos de pandemia. Os surtos de doenças que afetam as economias locais ou a economia global podem impactar negativamente o Subfundo. Por exemplo, incertezas em relação ao surto de coronavírus (COVID-19) resultou em graves perturbações econômicas em todo o mundo. É de esperar que estes tipos de surtos causem reduções graves em certos setores de negócios, tais como

manufaturas, compras, turismo, conferências, entre outros. Estas perturbações levam à instabilidade no mercado, incluindo perdas no mercado de ações e volatilidade em geral, como ocorreu em relação à COVID-19. Diante de tanta instabilidade, os governos podem tomar medidas extremas e imprevisíveis para combater a propagação de doenças e mitigar as consequentes perdas de mercado. Em caso de pandemia ou surto de doença, não pode haver garantia de que o Gestor de Investimentos, o Subfundo ou seus respectivos serviços de provedores serão capazes de manter operações comerciais normais por um longo período de tempo ou, ainda, que não haverá perda de serviços decorrentes de falta de pessoal (de forma temporária ou de longo prazo) devido à doença ou outros motivos.

A extensão do impacto no desempenho operacional e financeiro do Subfundo e dos seus investimentos dependerá de muitos fatores, todos eles altamente incertos e imprevisíveis; e este impacto pode incluir reduções significativas nas receitas, bem como em perdas operacionais, deficiências na qualidade do crédito e reduções na disponibilidade de capital. Esses mesmos fatores podem limitar a capacidade do Subfundo de obter, diligenciar e executar novos investimentos e de gerir, financiar e sair de investimentos no futuro; e as ações governamentais de mitigação podem restringir ou alterar os existentes quadros financeiros, legais e regulamentares de maneiras que são adversas à estratégia de investimento que o Subfundo pretende prosseguir, o que poderá ter um impacto adverso na capacidade do Subfundo de cumprir os seus objetivos de investimento.

Os impactos totais de uma pandemia ou de surtos de doenças são desconhecidos, resultando em um elevado grau de incerteza por períodos potencialmente prolongados.

Pré-pagamento de títulos de dívida. Muitos títulos de renda fixa, especialmente aqueles emitidos sob altas taxas de juros, preveem que o emissor possa recomprá-los antecipadamente. Os emitentes exercem frequentemente este direito quando as taxas de juro diminuem. Assim, os detentores de títulos que podem ser chamados ou pré-pagos podem não se beneficiar totalmente do aumento de valor que outros títulos de renda fixa experimentam quando as taxas diminuem. Nesse cenário, a Companhia poderá reinvestir os recursos do payoff nos rendimentos então vigentes, que podem ser inferiores aos pagos pelo título adquirido. Os pré-pagamentos podem causar perdas em títulos comprados a um prêmio, e pré-pagamentos não programados, que serão feitos ao par, farão com que o Subfundo experimente uma perda igual à sua parcela proporcional de qualquer prêmio não amortizado.

Risco da estratégia de valor relativo. A Companhia pode buscar estratégias de valor relativo assumindo posições longas em valores mobiliários que se acredita estarem subvalorizados e posições curtas em valores mobiliários considerados supervalorizados. Estratégias semelhantes de valor relativo podem ser executadas com derivativos, ativos de caixa e/ou uma combinação destes. O sucesso dessas estratégias depende da capacidade da Companhia de explorar preços errados relativos entre instrumentos inter-relacionados. Embora as posições de valor relativo sejam consideradas como tendo um perfil de risco mais baixo do que as negociações direcionais (que tentam explorar os movimentos gerais de preços em vez de diferenciais de preços), as estratégias de valor relativo não são isentas de risco. A precificação incorreta, mesmo que corretamente identificada, pode não convergir dentro do prazo dentro do qual a Companhia mantém posições. O Subfundo pode incorrer em perdas no caso de as posições subjacentes não convergirem para as relações esperadas ou divergirem mais para as mesmas.

As estratégias de valor da Companhia estão sujeitas aos riscos de interrupções nas relações históricas de preços, à disponibilidade restrita de crédito e à obsolescência ou imprecisão de seus modelos de avaliação ou de terceiros. Interrupções no mercado também podem forçar a Companhia prematuramente a fechar uma ou mais posições. Tais interrupções resultaram no passado em perdas substanciais para os fundos que empregam estratégias de valor relativo. Um componente importante da negociação de valor relativo envolve *spreads* entre duas ou mais posições. Na medida em que as

relações de preços entre essas posições permaneçam constantes, nenhum ganho ou perda pode ocorrer. Tais posições implicam, no entanto, em um risco substancial de que o diferencial de preços possa mudar desfavoravelmente e, se alavancado, resultar em perdas. Além disso, mudanças na forma da curva de rendimento podem causar mudanças significativas na rentabilidade das operações de *hedge* ou *spreading*.

Contratos de recompra e recompra reversa. O uso de contratos de recompra e recompra reversa envolve certos riscos. Por exemplo, se o vendedor de valores mobiliários sob um contrato de recompra não cumprir sua obrigação de recomprar os valores mobiliários subjacentes, como resultado de sua falência ou por outro motivo, a Empresa procurará se desfazer de tais títulos, o que poderia envolver custos ou atrasos. Se o vendedor se tornar insolvente e sujeito à liquidação ou reorganização sob a falência aplicável ou outras leis, a capacidade da Empresa de alienar os valores mobiliários subjacentes pode ser restrita. Finalmente, é possível que a Companhia não seja capaz de fundamentar sua participação nos valores mobiliários subjacentes. Se o vendedor não conseguir recomprar os valores mobiliários, o Subfundo pode sofrer uma perda, na medida em que o produto da venda dos títulos subjacentes seja inferior ao preço de recompra. Elementos semelhantes de risco surgem em caso de falência ou insolvência do comprador.

Confiança em relatórios financeiros. As estratégias de investimento aplicadas em relação ao Subfundo podem basear-se nas informações financeiras disponibilizadas pelos emitentes em que os ativos do Subfundo são investidos. A Empresa não terá capacidade de verificar de forma independente as informações financeiras disseminadas por tais emissores e depende da integridade da administração desses emissores e do processo de relatório financeiro em geral. Eventos recentes demonstraram as perdas materiais que os investidores podem incorrer como resultado de má gestão, fraude e irregularidades contábeis corporativas (bem como de agências governamentais).

Gestão de riscos. O Gestor pretende aplicar uma abordagem de gestão de risco que considere adequada para o Subfundo. A aplicação de qualquer abordagem de gestão de riscos envolve numerosos julgamentos e avaliações qualitativas. Nenhum sistema de gestão de riscos é à prova de falhas e não se pode dar qualquer garantia de que os controles de risco adotados atingirão os seus objetivos. De tempos em tempos, sem aviso prévio aos Acionistas, o Gestor poderá modificar ou alterar o sistema de gestão de riscos e os procedimentos adotados para o Subfundo.

Obrigações de dívida soberana. Ao investir em obrigações de dívida de entidades governamentais e entidades supranacionais, o Subfundo estará exposto às consequências diretas ou indiretas das mudanças econômicas e políticas em vários países. O status econômico de um país afetará a capacidade do governo de honrar suas obrigações, enquanto as mudanças políticas em um país podem afetar a disposição de um determinado governo de fazer ou providenciar pagamentos oportunos de suas obrigações de dívida. O investimento em obrigações de dívida de entidades supranacionais está sujeito ao risco adicional de que um ou mais governos membros possam deixar de fazer as contribuições de capital necessárias para uma determinada entidade supranacional e, como resultado, essa última possa ser incapaz de honrar seus compromissos em relação às suas obrigações de dívida.

É provável que a capacidade dos governos para efetuarem, no tempo certo, os pagamentos das suas obrigações de dívida, seja fortemente influenciada pela balança de pagamentos do emitente (incluindo o desempenho das exportações) e pelo seu acesso a créditos e investimentos internacionais. Na medida em que um país receba o pagamento das suas exportações em moedas diferentes da moeda da obrigação de dívida relevante, a capacidade desse país para efetuar pagamentos de dívida na moeda da obrigação de dívida relevante pode ser afetada negativamente. Na medida em que um determinado país desenvolve um déficit comercial, este precisará depender de pagamentos de ajuda de governos estrangeiros ou empréstimos contínuos de governos estrangeiros, entidades supranacionais ou bancos comerciais privados. O acesso de um determinado país a estas formas de

financiamento externo pode não ser garantido e uma retirada de financiamento externo pode afetar negativamente a capacidade desse país para efetuar pagamentos das suas obrigações de dívida. Além disso, o custo do serviço das obrigações de dívida pode ser afetado por uma mudança nas taxas de juros globais, uma vez que a maioria dessas obrigações de dívida possui taxas de juros que são ajustadas periodicamente com base nestas mesmas taxas globais.

Pode haver um mercado secundário limitado ou não estabelecido para alguma dívida soberana. A redução da liquidez do mercado secundário pode ter um efeito adverso sobre o preço de mercado e a capacidade da Companhia de se desfazer de instrumentos específicos. A redução da liquidez também pode dificultar a obtenção de cotações de mercado mais precisas para fins de determinação do Valor Patrimonial Líquido. As cotações de mercado para algumas dívidas soberanas podem estar disponíveis apenas a partir de um número limitado de revendedores e podem não representar necessariamente ofertas firmes ou preços para vendas reais.

O titular de certas obrigações de dívida soberana pode ter um recurso legal limitado em caso de não cumprimento destas essas obrigações e, quaisquer vias de recurso podem ter de ser objeto de recurso nos tribunais da própria parte faltosa. Por conseguinte, o recurso legal pode ser significativamente diminuído. A falência, a moratória e outras leis análogas aplicáveis aos emitentes de obrigações de dívida soberana podem ser substancialmente diferentes das aplicáveis aos emitentes de obrigações de dívida privada.

Straddles. Na escrituração “*straddle*”, onde o investidor lança uma opção de venda e uma compra sobre o mesmo interesse subjacente ao mesmo preço de exercício em troca de um prêmio combinado nas duas transações de lançamento, o risco potencial de perda é ilimitado. Na medida em que o preço da participação esteja acima ou abaixo do preço de exercício em mais do que o prêmio combinado, o lançador de um *straddle* incorrerá em perda quando uma das opções for exercida. Se o lançador recebe um exercício em uma posição de opção no *straddle* e falha em fechar a outra posição, as flutuações subsequentes no preço do interesse subjacente podem fazer com que a outra opção também seja exercida, causando uma perda em ambas as posições de lançamento.

Contratos de swap. Os contratos de swap podem ser negociados individualmente e estruturados para incluir a exposição a uma variedade de diferentes tipos de investimentos ou fatores de mercado. Dependendo da sua estrutura, os contratos de swap podem aumentar ou diminuir a exposição do Subfundo a taxas de juros de longo ou curto prazo, valores em moeda estrangeira, títulos hipotecários, taxas de empréstimos de empresas ou outros fatores, tais como preços de títulos ou taxas de inflação. Os contratos de swap podem assumir muitas formas diferentes e são conhecidos por uma variedade de nomes. A Companhia não se limita a nenhuma forma particular de contrato de swap.

Os contratos de swap tendem a deslocar a exposição ao investimento do Subfundo de um tipo de investimento para outro. Por exemplo, se o Subfundo concordar em trocar pagamentos em dólares americanos por pagamentos em outra moeda, o acordo de swap tenderia a reduzir a exposição do Subfundo às taxas de juros dos EUA e aumentar sua exposição às taxas de juros associadas à outra moeda. Dependendo de como são usados, os contratos de swap podem aumentar ou diminuir a volatilidade geral do Subfundo. O fator mais significativo no desempenho dos contratos de swap é a alteração da taxa de juros específica, da moeda, dos valores patrimoniais individuais ou de outros fatores que determinam os montantes dos pagamentos devidos de e para o Subfundo. Se a solvabilidade de uma contraparte diminuir, é de esperar que o valor dos acordos de swap com essa contraparte também diminua, resultando potencialmente em perdas por parte do Subfundo.

Considerações fiscais. Quando o Subfundo investe em valores mobiliários que não estão sujeitos à retenção na fonte no momento da aquisição, não pode haver garantia de que o imposto não possa ser retido no futuro como resultado de qualquer alteração nas leis, tratados, regras ou regulamentos aplicáveis ou na interpretação dos mesmos. O Subfundo pode não ser capaz de recuperar tal imposto retido na fonte e, portanto, qualquer alteração desse tipo pode ter um efeito adverso no Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Quando o Subfundo vende títulos a descoberto que estão sujeitos a retenção na fonte no momento da venda, o preço obtido refletirá a obrigação de retenção na fonte do comprador. No caso de, no futuro, esses títulos deixarem de ser sujeitos a retenção na fonte, o benefício dos mesmos reverterá para o comprador e não para o Subfundo.

Estratégias de negociação. Não pode haver garantia de que as estratégias de negociação específicas utilizadas para o Subfundo produzirão resultados lucrativos. A negociação lucrativa é muitas vezes dependente da antecipação de tendências ou padrões de negociação. Mercados sujeitos a flutuações aleatórias de preços, em vez de tendências ou padrões definidos, podem gerar uma série de negociações perdedoras. Houve períodos no passado em que os mercados foram sujeitos a movimentos de preços limitados e mal definidos, e esses períodos podem se repetir. Qualquer fator que possa diminuir as principais tendências de preços (como controles governamentais que afetam os mercados) pode reduzir a perspectiva de lucratividade comercial futura. Qualquer fator que dificulte a execução de negociações, como liquidez reduzida ou desenvolvimentos extremos do mercado, também pode ser prejudicial aos lucros. A melhor estratégia de negociação, seja baseada em análise fundamental ou técnica, não será lucrativa se não houver tendências do tipo que procura seguir. Nenhuma garantia pode ser dada de que as técnicas e estratégias do Gerente de Investimentos serão lucrativas.

Custos de transação. O Subfundo é obrigado a pagar comissões de corretagem e taxas e custos de transação relacionados, que podem ser substanciais, independentemente de suas atividades de negociação serem lucrativas. O Subfundo também deve pagar suas próprias taxas e despesas operacionais e administrativas. Será necessário que o Subfundo obtenha ganhos superiores a essas taxas e custos agregados para que os Acionistas realizem um aumento no Valor Patrimonial Líquido de suas Ações Participantes. Não pode haver garantia de que o Subfundo será capaz de alcançar tal ou qualquer valorização de seus ativos.

Seguindo tendências. O Gestor pode utilizar modelos de preços informáticos para identificar opções aparentemente sobrefaturadas ou subvalorizadas em relação a uma norma assumida. Além disso, podem ser utilizados modelos que analisam o preço e outras flutuações ao longo do tempo, a fim de discernir e prever tendências. A negociação com base em tais análises está sujeita aos riscos de que os preços não aumentem ou diminuam conforme previsto pela análise, ou que as negociações ditadas pela análise não possam ser executadas a tempo de aproveitar as disparidades de preços. É provável que este último risco se concretize quando numerosos formadores de mercado utilizam análises semelhantes, todas as quais ditam a conveniência de executar contratos idênticos ou semelhantes. No passado, houve períodos sem tendências identificáveis e, presumivelmente, esses períodos continuarão a ocorrer. Modelos de negociação ou análises que dependem da previsão de tendências não serão lucrativos se não houver tendências identificáveis do tipo que os modelos ou análises procuram seguir. Qualquer fator que dificulte a execução de negociações, de acordo com os modelos ou sinais de análise, como uma diminuição significativa da liquidez em um determinado mercado, também seria prejudicial à lucratividade.

Títulos subvalorizados e sobrevalorizados. Um dos objetivos da Companhia será identificar e investir em valores mobiliários subvalorizados e/ou supervalorizados. A identificação de oportunidades de investimento em títulos subvalorizados e sobrevalorizados é uma tarefa difícil, e não pode haver garantia de que tais oportunidades serão reconhecidas com sucesso. Embora o investimento em títulos subvalorizados e sobrevalorizados ofereça oportunidades de valorização de capital acima da média,

esses investimentos envolvem um alto grau de risco financeiro e podem resultar em perdas substanciais. O Gestor pode fazer determinados investimentos especulativos em valores mobiliários que considere estarem subvalorizados ou sobrevalorizados. No entanto, não pode haver garantia de que os títulos adquiridos serão, de fato, subvalorizados ou sobrevalorizados. Além disso, a Companhia pode ser obrigada a manter posições em tais valores mobiliários por um período expressivo de tempo antes de realizar seu valor previsto. Durante esse período, uma parcela do capital do Subfundo poderá ser comprometida com os valores mobiliários, possivelmente impedindo a Companhia de investir em outras oportunidades. Além disso, essas aquisições podem ser financiadas com fundos emprestados e o Subfundo terá de pagar juros sobre esses fundos durante esse período de espera.

Uso da tecnologia da informação. O Gestor depende de sistemas de tecnologia da informação para avaliar oportunidades, estratégias e mercados de investimento e monitorar e controlar os riscos para o Subfundo. Os sistemas de tecnologia da informação também são usados para negociar os investimentos subjacentes do Subfundo. Uma falha de algum tipo que cause perturbações a estes sistemas de tecnologias da informação poderia limitar substancialmente a capacidade do Gestor para avaliar e ajustar, de forma adequada, os investimentos do Subfundo, bem como formular estratégias e proporcionar controles de risco, qualquer um dos quais poderia prejudicar o desempenho do Subfundo.

Os fatores de risco acima e no *Prospectus* não pretendem ser uma lista completa dos riscos associados ao Subfundo. Também não pretendem ser uma explicação completa dos riscos envolvidos num investimento no Subfundo. Um potencial investidor deve ler o *Prospectus* e este regulamento na íntegra, bem como informar-se com os seus próprios consultores jurídicos, fiscais e financeiros antes de decidir investir no Subfundo.

INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS FINANCEIROS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do Subfundo serão apresentadas em dólares americanos e preparadas de acordo com as Normas Contábeis Relevantes, a menos que os Diretores considerem apropriado de outra forma.

REPORTE AOS QUOTISTAS

Cada quotista receberá uma cópia de um relatório anual que incluirá demonstrações financeiras auditadas do Subfundo dentro de seis meses a partir do final de cada exercício da Companhia. Os quotistas também receberão um relatório mensal sobre o desempenho do investimento do Subfundo.